

## Railander Garcia Andrade

---

**De:** ✉ Licitação  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de agosto de 2024 16:20  
**Para:** Andreia Lopes  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO - VITORIA - ES

Prezada, boa tarde.

Segue abaixo, em resposta ao pedido de Esclarecimento.

### 1) ATUAL FORNECEDOR

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta:** Não temos contrato atual!

### 2) TICKET COMBUSTÍVEL

3.2.1. Apresentação da rede de postos de abastecimento credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões (ticket combustível) dos veículos, via sistema, em âmbito regional, abrangendo todo o Estado do Espírito Santo, devendo ter no mínimo 03 (três) postos de combustíveis credenciados a um raio de até 5 Km da sede do CREF 22/ES, 03 (três) postos de combustíveis credenciados em cada cidade da Grande Vitória e 01 (um) posto de combustível credenciado em cada cidade do Estado do Espírito Santo:

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente a menção supracitada quanto ao ticket combustível, disponibilizaremos cartões magnéticos ou chip, além de Central de Atendimento (SAC) 24 (vinte e quatro horas) que possibilita o abastecimento manual de forma segura, gerando comprovante do abastecimento, permitindo, assim, um controle mais preciso. Desta maneira atendemos o objeto referente ao Ticket?

**Resposta:** Sim, atende!

### 3) ABASTECIMENTO SEM INTERVENÇÃO HUMANA

O sistema (via internet) de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis deve ser capaz de identificar o veículo e liberar o abastecimento de forma automática, reduzindo a intervenção humana, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento dos veículos da frota;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** No ato do abastecimento, o condutor da contratante irá transacionar o cartão magnético do veículo no POS (POST OF SALE) da contratada, instalado no estabelecimento credenciado, a Identificação do posto, data e hora do abastecimento serão identificados automaticamente, já o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais serão preenchidos pelo funcionário do estabelecimento credenciado, o condutor informará o km atual do veículo e validará as informações preenchidas, por fim, preencherá a matrícula pessoal de identificação e senha pessoal para aprovação do abastecimento. Após a validação, será gerado o comprovante de abastecimento (uma via será disponibilizada ao posto credenciado e outra via será disponibilizado ao condutor da contratante). Desta maneira entendemos que atenderemos ao item supracitado, estamos corretos no entendimento?

**Resposta:** Sim, atende!

### 4) PREPOSTO

6.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo

possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** Será aceito preposto na forma on-line ou atendimento remoto.

#### **5) DIVERGÊNCIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Encontramos duplicidade em relação ao prazo de vigência do Contrato. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 24 (vinte e quatro) meses, conforme mencionado no item 1.6 do edital, estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6) FATURAS/ NOTAS FISCAIS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

**Resposta:** Sim!

#### **7) BOLETOS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**Resposta:** Sim, atende!

Qualquer dúvida, estou a disposição.

**Atenciosamente,**



**De:** Andreia Lopes <andrea.lobes@neofacilidades.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 27 de agosto de 2024 17:54

**Para:**  Licitação <licitacao@cref22.org.br>

**Cc:** licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO - VITORIA - ES

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

Segue abaixo novo pedido de esclarecimento:

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, através de ticket combustível, em rede de postos credenciados, por meio de cartões eletrônicos com chip, destinados ao abastecimento 07 (sete) veículos que compõem a frota oficial do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo – CREF 22/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

3.2.1.4. O sistema (via internet) de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis deve ser capaz de identificar o veículo e liberar o abastecimento de forma automática, reduzindo a intervenção humana, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento dos veículos da frota;

3.2.1.5. Identificação automática do veículo, da data e da hora do abastecimento, da identificação do posto de combustível, do volume abastecido, seu valor e identificação do condutor;

**Esclarecimento ao Pregoeiro:** No ato do abastecimento, o condutor irá transacionar o cartão magnético do veículo no POS (POST OF SALE), instalado no estabelecimento credenciado. A identificação do posto, data e hora do abastecimento, placa do veículo, marca e modelo serão identificados. O tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais, serão preenchidos pelo funcionário do estabelecimento credenciado, e o condutor validará as informações através de matrícula pessoal de identificação e senha, para aprovação do abastecimento. Após a validação, será gerado o comprovante de abastecimento, uma via será disponibilizada ao posto credenciado e outra via será disponibilizada ao condutor da contratante. Sendo assim, atenderemos o solicitado no item 3.2.1.4 e 3.2.1.5?

Entendemos que todas as menções sobre ticket de combustível devem ser desconsideradas visto que o edital prevê a disponibilização de cartão com chip que visam garantir a segurança das transações. Além dos cartões com chip, para os casos de contingência, disponibilizaremos central de atendimento (SAC 0800), com atendimento integral 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, essa manobra possibilita que o abastecimento seja reestabelecido/registrado no sistema imediatamente, dispensando assim o uso de tickets de combustíveis. Estamos corretos no entendimento?

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



**De:** Andreia Lopes <[andrea.lobes@neofacilidades.com.br](mailto:andrea.lobes@neofacilidades.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 27 de agosto de 2024 17:12

**Para:** [licitacao@cref22.org.br](mailto:licitacao@cref22.org.br)

**Cc:** licitaneio <[licita.neo@neofacilidades.com.br](mailto:licita.neo@neofacilidades.com.br)>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 22 REGIAO - VITORIA - ES

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

## **1) ATUAL FORNECEDOR**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

## **2) TICKET COMBUSTÍVEL**

3.2.1. Apresentação da rede de postos de abastecimento credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões (ticket combustível) dos veículos, via sistema, em âmbito regional, abrangendo todo o Estado do Espírito Santo, devendo ter no mínimo 03 (três) postos de combustíveis credenciados a um raio de até 5 Km da sede do CREF 22/ES, 03 (três) postos de combustíveis credenciados em cada cidade da Grande Vitória e 01 (um) posto de combustível credenciado em cada cidade do Estado do Espírito Santo:

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente a menção supracitada quanto ao ticket combustível, disponibilizaremos cartões magnéticos ou chip, além de Central de Atendimento (SAC) 24 (vinte e quatro horas) que possibilita o abastecimento manual de forma segura, gerando comprovante do abastecimento, permitindo, assim, um controle mais preciso. Desta maneira atendemos o objeto referente ao Ticket?

## **3) ABASTECIMENTO SEM INTERVENÇÃO HUMANA**

O sistema (via internet) de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis deve ser capaz de identificar o veículo e liberar o abastecimento de forma automática, reduzindo a intervenção humana, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento dos veículos da frota;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** No ato do abastecimento, o condutor da contratante irá transacionar o cartão magnético do veículo no POS (POST OF SALE) da contratada, instalado no estabelecimento credenciado, a Identificação do posto, data e hora do abastecimento serão identificados automaticamente, já o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais serão preenchidos pelo funcionário do estabelecimento credenciado, o condutor informará o km atual do veículo e validará as informações preenchidas, por fim, preencherá a matrícula pessoal de identificação e senha pessoal para aprovação do abastecimento. Após a validação, será gerado o comprovante de abastecimento (uma via será disponibilizada ao posto credenciado e outra via será disponibilizado ao condutor da contratante). Desta maneira entendemos que atenderemos ao item supracitado, estamos corretos no entendimento?

## **4) PREPOSTO**

6.7.A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço;

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

## **5) DIVERGÊNCIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Encontramos duplicidade em relação ao prazo de vigência do Contrato. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 24 (vinte e quatro) meses, conforme mencionado no item 1.6 do edital, estamos corretos em nosso entendimento?

## **6) FATURAS/ NOTAS FISCAIS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

## **7) BOLETOS**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos

com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



as **maiores facilidades**  
os **melhores benefícios**

**Andréia Lopes**  
Licitação

 (11) 3631.7730 | (19) 98326.0024

 Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP